

O MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA E SUAS PRÉ-CONDIÇÕES

Osmar de Souza*

Desde 1995, segundo semestre, ministro a disciplina Metodologia da Pesquisa no Mestrado em Ciência Jurídica, da Univali, a convite da sua Coordenação. Como lingüista que sou, tem se constituído um grande desafio. Mas, ao mesmo tempo, permitiu-me sucessivas reflexões sobre a natureza daquele Mestrado, caracteristicamente voltado para pesquisas bibliográficas. Até o momento somam-se 10 semestres, 10 grupos, trabalhados em Itajaí, Blumenau, São José e, no momento, Jaraguá do Sul.

Com exceção da primeira turma, sempre iniciei a minha disciplina a partir de quatro perguntas: 1) qual o seu conceito de Mestrado? 2) que requisitos o mestrando deverá possuir para freqüentá-lo? 3) Você já tem o tema de pesquisa? 4) O que tem lido sobre o tema? Neste curto depoimento teço alguns comentários sobre o que tem sido recorrente nas respostas, principalmente observações que são prospectivas e revelam um pouco do perfil do mestrando deste curso.

Sobre o conceito de mestrado aparecem duas respostas que se aproximam de: a) oportunidade para aprofundamento teórico; b) preparação para o magistério superior, na área jurídica.

Com efeito, o Mestrado como hoje concebido, não só na Ciência Jurídica, entre outras características, habilita o candidato para se inscrever em concursos públicos para o Magistério Superior. Para isso, o

aprofundamento teórico se torna imprescindível. Como a pesquisa na graduação ainda é incipiente nos cursos de Direito ou mesmo inexistente, o Mestrado, além disso, volta-se para a inserção do sujeito na prática da pesquisa. Como entendo hoje, o aprofundamento teórico, pela pesquisa, séria, responsável, não só prepara para o Magistério Superior, mas instrumentaliza o profissional a ensinar solidamente pela micropesquisa, entendida como o desenvolvimento de competências para mergulhar nos livros, na Jurisprudência, nas enciclopédias.

Quanto aos requisitos, agrupo em dois campos: a) o legal e b) o intelectual. No primeiro aparecem: ter graduação em Direito; ser aprovado na prova seletiva, frequência de acordo com a legislação. No segundo, seleciono a “vontade de estudar”, de ler, de ter “intimidade com o texto” (transcrição literal de um mestrando). Embora no primeiro campo residam condições relevantes, gostaria de tecer considerações sobre o segundo.

A intimidade com um texto, como bem o intui o mestrando, faz parte do desenvolvimento intelectual de todo sujeito, em todos os níveis de ensino. Evidentemente que isso se complexifica à medida que evoluímos em nossos estudos. Com as ferramentas trabalhadas durante o curso, a partir do exame de categorias; pela técnica do referente (Pasold, 1999);

* Professor do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica - UNIVALI.

pelos fichamentos; pelos exercícios de leitura e de escrita, imagino que a disciplina Metodologia da Pesquisa amplie a competência já instalada no mestrando.

Aparecem também nas respostas “dedicação”, “disposição”, “paciência”, “pontualidade”, “assiduidade”, “disponibilidade de tempo”. Embora possam contribuir com os requisitos intelectuais, estas predicções apontam muito mais para uma “atitude” que não se limita só ao labor científico.

Em geral os mestrandos revelam um tema, ainda amplo, normalmente derivado de sua experiência como operadores do Direito. Entendo que isso já é um bom ponto de partida. A delimitação que a pesquisa impõe é uma construção que vai se estabelecendo aos poucos. Percebo, pelos depoimentos em aula, inseguranças de natureza formal. Também é um processo que se vence aos poucos.

Finalmente, as leituras já realizadas. Estabeleço em geral um limite: que leituras realizaram a partir da aprovação no exame seletivo. O que mais aparece são referências a áreas temáticas, mas sem menção de autores, títulos; poucos já revelam leituras de artigos científicos, fornecendo indicadores bibliográficos. Fazem menção também a consultas via Internet. Sobre esta última, vale uma advertência feita por Umberto Eco sobre o uso do xerox. A facilidade de reprodução (xerox) e a de consulta (internet) podem dar a ilusão de apropriação de informação. A atitude de leitura, como escritor, (Cassany, 1999) se impõe a qualquer texto, pouco importando o meio através do qual o fruímos.

Isto posto, o questionário vem relevando que a política do CMCJ vem dando resultados positivos, porque os sujeitos que o procuram trazem as condições prévias necessárias à sua frequência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PASOLD, L. C. *Prática da pesquisa jurídica; idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do Direito*. 3. ed. Ver. Amp. Florianópolis: Ed. OAB/SC, 1999.

CASSANY, Daniel. *Descrever o escrever: como se aprende a escrever*. Trad. Osmar de Souza. Itajaí: Ed. Univali, 1999.